



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Oficio n  312/2021- SEMAD

Viseu -PA, 08 de mar o de 2021.

A

Procuradoria Municipal de Viseu

Procurador Municipal

Sr. Bruno Francisco Cardoso

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, venho atrav s deste solicitar a V.S.^a, Parecer Juridico desta Procuradoria Geral do Municipio de Viseu, no sentido de Aditar o Prazo e Valor/Quantitativo do Termo de Contrato n 022/2020-CPL, proveninete da Preg o Presencial n 006/2020, firmando com a empresa HIGOR TUDO CASA & CONSTRU O EIRELI, inscrita no CNPJ n 24.051.297/0001-87, cujo objeto   o fornecimento de materiais de Ilumina o P blica, para atender a Prefeitura Municipal.

Considerando que o termo aditivo de contrato visa dar continuidade aos servi os prestados inerentes  s atividades desenvolvidas pela Prefeitura e demais secretarias, proporcionando o bom atendimento dos usu rios alcan ando o desiderato pretendido nas a es realizadas com a excel ncia na presta o do servi o p blico.

Considerando ainda que em uma primeira vista, os quantitativos supra mencionados de at  25%, poder o ou n o serem adquiridos, pois encontram sem em andamento o novo levantamento para nova licita o dos referidos itens, fazendo para tanto, considerar o que segue.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	L�mpada a vapor de s�dio de 70 watts	UND	280	R\$ 27,50	R\$ 7.700,00
06	L�mpada a vapor Met�lica de 70 watts	UND	66	R\$ 65,00	R\$ 4.290,00
08	L�mpada a vapor Met�lica de 250 watts	UND	130	R\$ 85,00	R\$ 11.050,00
18	Reator de vapor de s�dio Externo - 70 watts	UND	225	R\$ 72,00	R\$ 16.200,00
41	Base Pl�stica para rele	UND	388	R\$ 11,00	R\$ 4.268,00
42	Bra�o de Lumin�ria 1x1/4" - 1.5 m Tipo curvo s/ sapata	UND	201	R\$ 47,00	R\$ 9.447,00
49	Conector Perfurante isolado - 25 a 120mm	UND	285	R\$ 14,50	R\$ 4.132,50
55	Cabo 1kv - 3x1 16mm - alum�nio	MTS	552	R\$ 6,00	R\$ 3.312,00
58	Cabo el�trico flex�vel 2,5 mm	MTS	725	R\$ 1,20	R\$ 870,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.269,50



Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento, até a conclusão de novo processo licitatório.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 03 (Três) meses:

- a) A continuidade as obrigações com serviço indispensável e de grande relevância para a Coletividade inclusive e, particularmente, sob o aspecto da segurança pública. A iluminação pública desempenha papel importante para a sociedade, permitindo que a vida noturna aconteça com mais qualidade e contribuindo com o tráfego da população em segurança.
- b) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Não obstante, visando manter a regularidade na prestação do serviço, e com base nos limites elencados pelo art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, segundo a qual o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo e valor/quantitativo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



EDILTON TAVARES MENDES
Secretario Municipal de Administração
DECRETO Nº007/2019.